

trativo nº 2024005549 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 08 de fevereiro de 2024,

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedida a pensão por morte à **RIELZA DO NASCIMENTO**, beneficiária do servidor Nataniel Ramos do Nascimento Braz, Artífice II, Matr.50000204, conforme Artigo 11, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com a cota de 50%(cinquenta por cento), com base no Artigo 10, Inciso II, da Lei nº 4.288, 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 15, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 31 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2024.

RENALDO DE SOUSA

DIRETOR - PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº 073/2024/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “j”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024001935 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 15 de Janeiro de 2024,

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedida a pensão por morte à **MARIA RITA RIBEIRO RODRIGUES SANTIAGO**, beneficiária do servidor Paulo Ricardo Santiago, Motorista, Matr.11.078, com fundamento no Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com a cota de 100%(cem por cento), com base no Artigo 10, Inciso IV, da Lei nº 4.288, 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 13, Inciso I, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 11 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2024.

RENALDO DE SOUSA

DIRETOR - PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº 074/ 2024/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “j”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024010641 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 18 de Março de 2024,

R E S O L V E:

APOSENTAR o servidor **GLAUTER PORTO DE SOUZA BARROS**, Agente Administrativo, Matrícula 3.129, Referência 204, Padrão “M”, do Grupo Funcional da Administração, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com alteração dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022, e pela Lei Complementar nº 021, de 19 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2024.

RENALDO DE SOUSA

DIRETOR - PRESIDENTE

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 059/2024/ANGRAPREV, deste Instituto Previdenciário, de 10/04/2024, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis de 10/04/2025, edição nº 1871, página 13:

Onde se lê:

“() Designar o servidor VICTOR HUGOR PEREIRA DE ABREU ”